

ESTADO DE PERNAMBUCO

POLÍCIA MILITAR



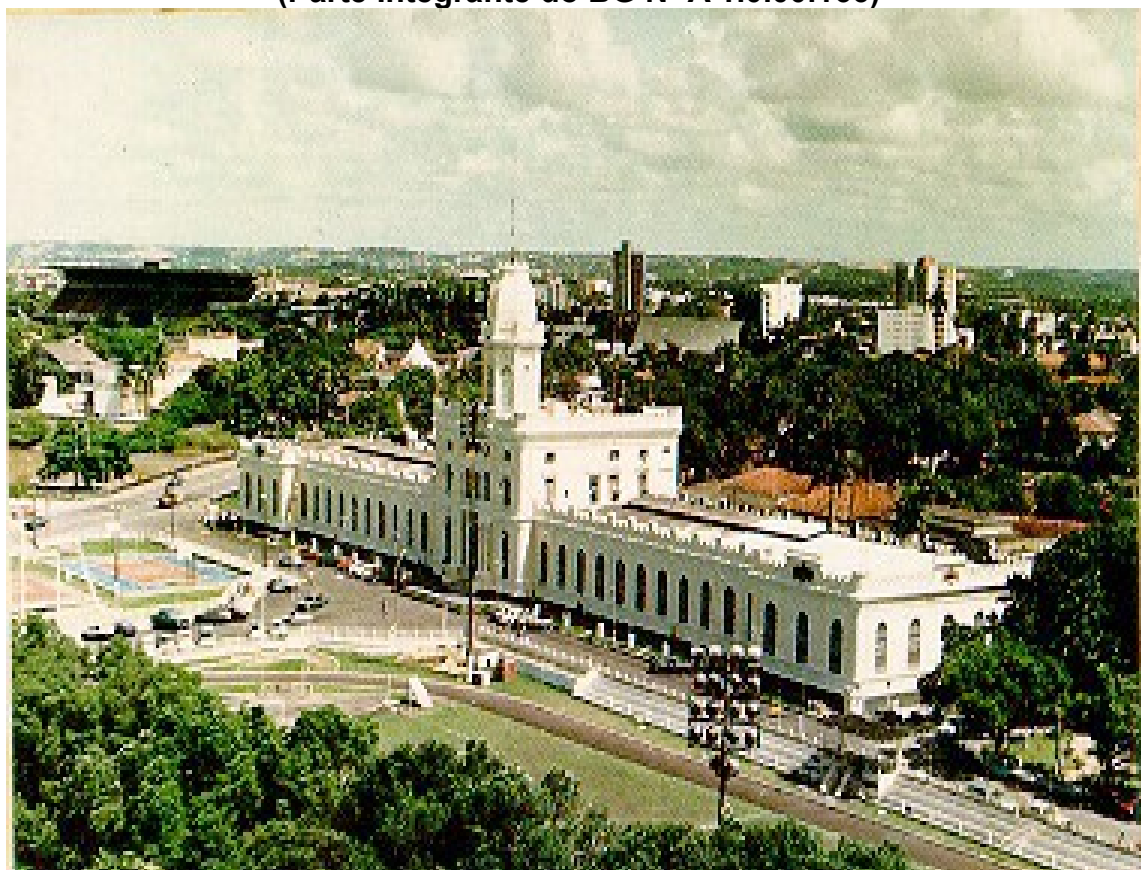
QUARTEL DO COMANDO GERAL

RECIFE, 09 DE AGOSTO DE 2010

Suplemento de Pessoal

Nº H 6.1.00.0 020

(Parte Integrante do BG Nº A 1.0.00.166)



Para conhecimento desta PM e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - PESSOAL MILITAR

1.0.0. PESSOAL MILITAR ATIVO

1.0.1. PORTARIAS DO COMANDO GERAL

Nº 015/CG/DGP-2, de 10SET2010.

EMENTA: Exonera, Nomeia, Transferir, por necessidade do serviço, Transferir, para efeito de regularização, transferir, por interesse próprio, mediante permuta, transferir, por necessidade de serviço, mediante permuta, classifica, classificar por efeito de promoção e passar à condição de adido os servidores Militares Estaduais:

O COMANDANTE GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 2º, c/c os Incisos I e II do Artigo 5º e de acordo com a alínea “b”, Inciso II do Artigo 10 e Inciso VII do Artigo 34 do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado por meio do Decreto nº 7.510, de 18 OUT 81 e Decreto nº 33.917 de 18 SET 2009;

R E S O L V E:

2.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

2.0.1. Movimentação – Transferência

I – Exonerar do cargo de (a):

Diretora da DEIP

Cel QOPM	1904-6	DEIP	Eunice Maria Ramos Pereira Roxa, A contar de 10 de agosto de 2010.
----------	--------	------	--

Comandante da 1ª CIPM

Maj QOPM	28565-0	1ª CIPM	Cláudio Nunes Barbosa, transcrito do Diário Oficial nº 163, de 28 de agosto de 2010.
----------	---------	---------	--

II – Nomear para o cargo de (a):

Diretor da DEIP

TC QOPM	1723-0	DEIP	Clinton Dias de Paiva, A contar de 10 de agosto de 2010.
---------	--------	------	--

Comandante 1ª CIPM

Maj QOPM	2012-5	CPS II	Isaac Pereira Guerra, transcrito do Diário Oficial nº 163, de 28 de agosto de 2010.
----------	--------	--------	---

III - Transferir por necessidade do serviço para o:

17º BPM

Maj QOPM	1960-7	6º BPM	Cleidson Gonçalves Canel
----------	--------	--------	--------------------------

18º BPM

Maj QOPM	2059-1	20º BPM	Eduardo Jorge Amorim da Silva
----------	--------	---------	-------------------------------

6º BPM

Maj QOPM	28565-0	1ª CIPM	Cláudio Nunes Barbosa, transcrito do Diário Oficial nº 163, de 28 de agosto de 2010.
----------	---------	---------	--

2º BPM

Cap QOPM	930059-7	20º BPM	Gileno Gomes Coelho
----------	----------	---------	---------------------

15º BPM

Cap QOPM	910606-6	2º BPM	Ronaldo Pinto de Oliveira
----------	----------	--------	---------------------------

DF

Cap QOPM	930042-2	DGP	Clério Rilvan Lima e Silva
----------	----------	-----	----------------------------

CPS/I

Cap QOPM	2056-7	23º BPM	Clodoaldo José da Silva
----------	--------	---------	-------------------------

CIPOMA

1º Ten QOA PM	31501-0	6ª CIPM	Joel da Silva
---------------	---------	---------	---------------

CEMET-I

1º Ten QOPM	980289-4	17º BPM	Eduardo Henrique Scanoni do Couto
-------------	----------	---------	-----------------------------------

13º BPM

2º Ten QOPM	103910-5	18º BPM	Juliana de Lima Santos
-------------	----------	---------	------------------------

4º BPM

2º Ten QOPM	106219-0	12º BPM	Antônio Flávio de Carvalho Sobrinho
2º Ten QOPM	106249-2	18º BPM	Marx Devid Pessoa de Lima

IV – Transferir, por interesse próprio, mediante permuta para o (a):

7º BPM

Cap QOPM	920472-5	14º BPM	Dário Ângelo Lucas da Silva
----------	----------	---------	-----------------------------

14ºBPM

2º Ten QOPM	104368-4	7º BPM	Jobson Wagner Pereira de Sá e Silva
-------------	----------	--------	-------------------------------------

V – Classificar no (a):

CPAUD

Ten Cel QOPM	1722-1	Ad. DGP	Ricardo Ivo de Andrade Tavares, por haver retornado de Licença Especial. Retornou dia 12/06/2010, conforme publicado no BG nº 106.
--------------	--------	---------	--

DGP

Maj QOPM	1974-7	Ad. DGP	Laelson Barbosa de Aguiar, por haver retornado da Corregedoria, devendo servir na DGP-2
----------	--------	---------	---

CPS I

Maj QOPM	23914-3	Ad. DGP	Cláudio Germano Gomes Barbosa, por haver retornado de Licença Especial
----------	---------	---------	--

BPRP

Cap QOPM	2078-8	Ad. DGP	Miguel Ângelo da Rocha Silva, o mesmo já encontra-se classificado na OME desde 02DEZ2009
----------	--------	---------	--

21º BPM

1º Ten QOPM	990011-0	Ad. DGP	Mário Edson Tenório Costa Júnior, por haver retornado de Licença Especial
-------------	----------	---------	---

VI – Passar à condição de adido a:

DGP

Cap QOPM	920488-1	5ª EMG	Domingos Lindoso da Silva Lorena, participar na Missão de Paz da ONU no período de 11 de junho de 2010 a 22 de março de 2011.
2º Ten QOAPM	930112-7	CIPOMA	Claudenice Teles Peixoto dos Santos, devendo servir na SDS.
2º Ten QOAPM	950584-9	20º BPM	Marco Aurélio Bezerra Pires, devendo servir na SDS.

VII – Passar à condição de adido como se efetivo fosse a:

DGP

Ten Cel QOPM	1733-7	QOPM	José Marcelo Garcia Bessa Júnior
--------------	--------	------	----------------------------------

VIII – Passar à disposição da (o):

CEMET-I

Cap QOPM	910588-3	DF	Jones Morais da Silva, a fim desenvolver suas atividades durante o período de funcionamento do CFSD/2010, devendo ser apresentado de retorno a OME de origem, tão logo seja decorrido o prazo.
1º Ten QOPM	910102-0	17º BPM	Jorge José de Souza Barbosa, a fim desenvolver suas atividades durante o período de funcionamento do CFSD/2010, devendo ser apresentado de retorno a OME de origem, tão logo seja decorrido o prazo.

1º Ten QOPM	101089-4	10º BPM	Marina Wanderley de Carvalho, a fim desenvolver suas atividades durante o período de funcionamento do CFSD/2010, devendo ser apresentado de retorno a OME de origem, tão logo seja decorrido o prazo.
1º Ten QOPM	101075-1	BPRV	Walmir Pereira dos Santos, a fim desenvolver suas atividades durante o período de funcionamento do CFSD/2010, devendo ser apresentado de retorno a OME de origem, tão logo seja decorrido o prazo.

3.0.0. - Determinar à DGP-3 que tome as providências cabíveis, sacando Ajuda de Custo automática de 01 (um) soldo, prevista nos termos do Art. 42 c/c Inciso I do Art. 43, tudo da Lei nº 10.426, de 27 ABR 90, modificados pela Lei Complementar nº 32, de 27 ABR 01, em favor dos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa. E entre as OME da RMR, cuja movimentação implique em mudança de Município.

4.0.0. - Conceder 08 (oito) dias de trânsito aos Oficiais e Praças movimentados da Capital para o Interior e vice-versa, quando acompanhados dos familiares e 04 (quatro) dias, quando desacompanhados das famílias ou se solteiros.

5.0.0. - Determinar à DAL e CPL que adotem providências na esfera de suas atribuições, no que diz respeito ao transporte do(s) Oficial (is) e Praça(s) movimentado(s) da Capital para o Interior e vice-versa e entre OME do Interior, nos termos dos Artigos 48 e 49 da Lei nº 10.426, regulamentada pela Portaria nº 731, de 01 JUL 92, publicada no SUNOR nº 08, de 06 JUL 92.

6.0.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior, procedam a apresentação dos policiais militares transferidos, no prazo máximo de 72h, a contar da data do recebimento deste Suplemento de Pessoal.

7.0.0. – Determinar que os Comandantes, Chefes e Diretores de OME sediadas na RMR e interior que após o prazo de oito dias úteis contados da publicação deste Suplemento de Pessoal, informem por ofício, à Diretoria de Gestão de Pessoas a relação dos Policiais Militares que não se apresentaram, para aplicação das medidas cabíveis.

8.0.0. – Determinar aos Comandantes, Chefes e Diretores de OME com

atribuição de ordenador de despesa, que apresentem à Comissão Permanente de Auditoria (CPA) a DECLARAÇÃO DE BENS, quando na entrada em exercício e dispensa de função, para remessa ao Tribunal de Contas Estadual (TCE), de modo a dar cumprimento ao que estabelece o Art. 8 da Lei Estadual n 12.600/2004.

2ª PARTE

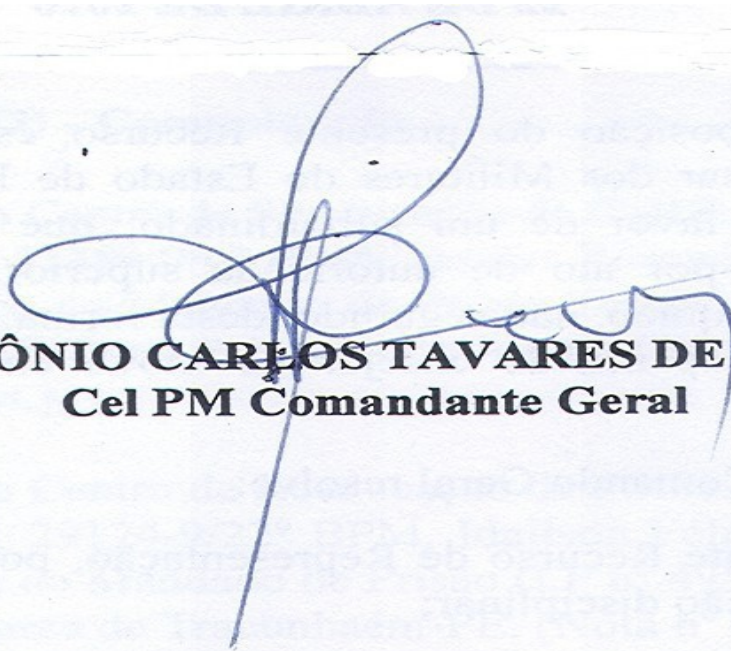
II - PESSOAL CIVIL (Sem Alteração)

3ª PARTE

III - PENSIONISTA (Sem Alteração)

4ª PARTE

IV - JUSTIÇA E DISCIPLINA (Sem Alteração)



ANTÔNIO CARLOS TAVARES DE LIRA
Cel PM Comandante Geral